

Acta da Reunião Ordinária de 17 de Dezembro de 1959
Ao dezasseis dias de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta sala de Olives de Aguiar, em favor de Conselho e de das
Reuniões da Câmara Municipal, e dando-se presentes os cidadãos
António Antunes Lourenço Barbosa, Presidente da Câmara Municipal e os
vereadores Amândio Ferreira Leal e José Maria Gomes do San-
to Jesus, pelo primeiro foi dada a seguinte ordem: Lido
aprovado e arquivado o acta da reunião anterior, passou-se o
repartido: Foram presentes o repartido representando: Ilmo. Sr.
José Maria Andrade Brito, do lugar de Monte, Cuncin, tendo ocu-
pado de construir uma casa de habitação, no seu prédio sito
no lugar de Foz, repartido para pro depois de feito o com-
petente visto e lido repartido e respectiva licença de habitação.
Ao pedido para visto. Acto de José Maria Ferreira de Silva,
do lugar de Anteiros, São Tiago, Vila-Id., tendo ocupado de con-
struir uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo
lugar, repartido para pro depois de feito o competente visto e lido
repartido e respectiva licença de habitação. Ao pedido para
visto. Acto de Cândido Gomes Alberto, do lugar de Vila Nova,
Cuncin, tendo ocupado de construir uma casa de habitação, no
seu prédio sito no mesmo lugar, repartido para pro depois de feito o com-
petente visto e lido repartido e respectiva licença de habitação. Ao pedido
para visto. Acto de Adelino Tavares Volente, do lugar de Adão,
Id., tendo ocupado de construir uma casa de habitação no seu prédio
sito no mesmo lugar, repartido para pro depois de feito o competente
visto e lido repartido e respectiva licença de habitação. Refere, visto
o pedido se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície ocu-
pada, duzentos e doze metros e parente de cem metros. Acto de Abelino
Tavares, do lugar de Troncal, Id., tendo ocupado de construir uma
casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar, repartido
para pro depois de feito o competente visto e lido repartido e
respectiva licença de habitação. Refere, visto o pedido se encontra em
boas condições para ser habitado. Superfície ocupada, duzentos e vinte
metros. Acto de José Gomes Ferreira, do lugar de Vila Nova Cun-
cin, tendo ocupado de construir uma casa de habitação, no seu prédio

União João de Freitas

não no mesmo lugar, após para depois de feita a competente
 vitória, elle se firmou a respectiva licença de habitação
 depois, visto o pedido se encontra em boas condições para se
 habitar. Insuper occupado, vinte e cinco metros e vinte
 decímetros. Acto de Joaquim Alfredo Reis, do lugar de Sotão
 de Lame, no Município de Gaudes, tendo obtido de costurar
 uma casa de habitação, no seu pedido visto no lugar de Lobo
 de Vila, desta vila, após para depois de feita a competente
 vitória, elle se firmou a respectiva licença de habitação. Depois
 visto o pedido se encontra em boas condições para se habitar de
 Insuper occupado, cento e vinte e cinco metros. Acto de Jri
 Manoel Dias, do lugar dos Baixos, desta vila, tendo obtido de cos-
 turar um pedido com dois fogos, na sua propriedade visto no
 mesmo lugar, após para depois de feita a competente vitória,
 elle se firmou a respectiva licença de habitação. Depois, visto
 o pedido se encontra em boas condições para se habitar. Insuper
 occupado e cada fog, vinte e quatro metros e vinte decí-
 metros. Acto de Manuel Lourenço de Lota, do lugar de Vila Alta,
 no freguesia, que tendo obtido licença para construir uma casa de
 habitação, na sua propriedade visto no mesmo lugar e des-
 pacho que os documentos referentes a essa construção fossem
 a um o nome de seu genro, Adelino Lourenço do mesmo
 lugar, em virtude de o mesmo terreno e pedido se encontra-
 ras averbado no cartório em nome de quem se genro de quem
 o representante i gestor de negócios. Depois. Acto de Manuel Jo-
 ues, do lugar de Fátima, desta vila, tendo recebido licença para
 construção de um pedido no povo Manuel Almeida, obtendo o alvará
 de licença, universo quinhentos e cinco. Alortice que por depois,
 o representante não esclarecer por o fogio com quatro do seu genro Jri
 de Hilos Sinto, durante no Venezuela, legitimo proprietario do terreno
 onde está construída a referida casa. Como a referida construção
 foi realizada com dinheiro de quem se genro, para o qual se destinou o pedido,
 após averbamento em nome de Jri de Hilos Sinto, no respectivo alvará.
 Depois. Acto de Luciano Teles, do lugar de Sotão de Lame, no Mu-
 nicipio de Gaudes, tendo recebido licença para construir uma casa de habi-

Tudo, no seu pedido, não em mesmo lugar, e não lhe considero oportuno a respeito obra por motivo de não ser a vontade, apesar a devolução do referido pedido. Refiro-me. Quanto um representante de S. Paulo, residente no lugar de Colônia, desta vila, onde habita um prédio pertencente a Maria Luíza Tavares, viúva, do mesmo lugar, e no qual mora o Sr. Manoel, que com a devida utilização praticamente os bancos do implante, pelo que pede seja a referida intervenção a preceder as obras de reparação no referido prédio. Quanto a respeito intervenção do Engenheiro Municipal: Refiro-me ao pedido onde habita o Sr. Manoel de S. Paulo, residente no lugar de Colônia, desta vila, onde mora a Sr. Maria com cobertura, por este ter sido juntamente com a Sr. Maria em contato com este objeto de casa, completamente entalhado. A Sr. Maria foi um traço de prédio e as paredes desta não oferecem qualquer perigo para o vizinho. A Câmara não tem competência para resolver o caso em pontos, devendo o respectivo dirimir-se nos pontos nos autos do pedido. Quanto ao Sr. Manoel de S. Paulo, do lugar de São de Oros, Cuiabá, para um prazo de trinta dias, substituir a construção de uma casa de habitação e reconstruir uma casa de cimento, no seu prédio, não em mesmo lugar. Toda a concessão a Câmara como repõe, ocupando a casa de cimento a superfície de dez metros quadrados e cinco decímetros, ficando retirado do espaço de vinte metros. Quanto ao Sr. Manoel de S. Paulo, do lugar de São de Oros, Cuiabá, para um prazo de vinte dias, casar internamente a sua casa de habitação, não em mesmo lugar. Refiro-me. Quanto ao Sr. Manoel de S. Paulo, do lugar de Vila Nova, Cuiabá, para um prazo de cento e vinte dias, construir um prédio com duas habitações na sua propriedade, não em lugar de Santa Luzia do mesmo freguesia. Toda a concessão a Câmara como repõe, ocupando a superfície de cento e cinco metros cada habitação, ficando retirado do caminho três metros. Quanto ao Sr. Manoel de S. Paulo, do lugar de São de Oros, Cuiabá, para um prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação, não em mesmo lugar. Toda a concessão a Câmara, como repõe, tendo a casa superfície de trinta e cinco metros, ficando retirado do caminho público um metro de dois metros. Quanto ao Sr. Manoel de S. Paulo, do lugar

Imensidade da obra

de guarda, Madal, para um prazo de vinte dias, construir um muro de vedação no seu prédio sito no mesmo lugar. Toda a obra concedida e licença como repeis, tendo o muro a construir o comprimento de sessenta e seis metros, ficando retido de canchão mais de dez metros. Obede de Maximino Gomes da Lota do lugar de Carol, distrito de Vila Rica, para um prazo de vinte dias, construir um balcão de madeira, no seu prédio sito no mesmo lugar. Toda a obra concedida e licença deverá a fim de barragem voltada para o canchão para alçada pela fachada principal da moradia, por o represente al. passiva, ou seja a cinco metros e vinte e sete centímetros de prédio em frente. A madeira do balcão deverá ser pintada exteriormente a cor do prédio de habitação. Superfície ocupada, nove metros e dez centímetros. Obede de Manuel José Teófilo de Góes, do lugar de Outeiro, S. João, para um prazo de quinze dias, construir uma retrete e abastecimento a água, de um canal, no seu prédio sito no mesmo lugar. Toda a obra concedida e licença como repeis, ocupando a retrete, a superfície de um metro de comprimento de dez centímetros. Obede de José Filipe Dias do Lota do lugar de Beira, S. João, para um prazo de vinte dias, colocar um copado sobre um rip e colocar um portão, no seu prédio sito no mesmo lugar. A fidei. Obede de Olinda Soares do Lota do lugar de São João de Caldas, São Martinho de guarda, para um prazo de quinze dias, construir um muro de vedação, no seu prédio sito no lugar de Vilela, de um muro de vedação. Toda a obra concedida e licença como repeis, tendo o muro a construir o comprimento de quarenta e cinco metros, sendo perpendicular a estrada. Obede de José de Almeida Blandino Yaconellos, do lugar de Cordeiros, São Martinho de guarda para um prazo de vinte dias, levantar parte de um muro de vedação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Toda a obra concedida e licença como repeis, tendo a parte do muro a levantar o comprimento de vinte e dois metros. Foram autorizados os seguintes pagamentos: vinte e três mil e trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos a Ilumina Elétrica Estipendiada de São João, por energia elétrica fornecida direta.

meu de Lima, mais de Outubro; sessenta e sete mil novecentos
trinta e sete escudos e vinte centavos ao mesmo, por energia electrica
fornecida as copias de couvelho, mais de Outubro; oito mil nove
centos e cinquenta escudos a Jri Martins Soares da Costa de São João,
pelo trabalho de desenvolvimento dos pedras onde vai se edificar o Tribu-
nal da Justiça; oitocentos e sessenta escudos ao Administrador do
Loteamento de Azeméis, desta vila, pelas publicações feitas no referido
jornal; quinhentos e cinquenta e seis escudos a Jri Amalito, desta
vila, pelo transporte em auto-veículo com o Sucedente de Lima;
sessenta escudos ao mesmo, por serviço de transporte com o electri-
cista as cobres; setenta e quatro escudos ao mesmo, pelo trans-
porte com o Engenheiro Municipal em serviço de obras; vinte e
quatro escudos ao mesmo, pelo transporte com o técnico em serviço de
civis; oitocentos e vinte e sete escudos e cinquenta centavos a Augusto
de Sousa, desta vila, pelo serviço e material fornecido para o reparo-
ção da rede electrica; quinhentos e cinquenta escudos a Jri Am-
alito, desta vila, pelo serviço e cobres com os membros de Li-
ma; quinhentos e sessenta e cinco escudos ao mesmo, pelo
transporte com o Jri Sucedente de Lima; quinhentos e trinta e
quatro escudos ao mesmo, por transportes em serviço de obras; duzentos
e trinta e seis escudos e setenta centavos a Augusto de Sousa,
desta vila, por serviço e material para o obras de abastecimento
de civis ao Engenheiro de Bemponte; oito mil e oitocentos e sessenta
e quatro escudos a Manuel Ferreira Gomes de Lameira, por
serviço prestado na construção da ponte na estrada de
Lameira e Lima; dois mil e trezentos e setenta e seis escudos e
cinquenta centavos a Neves, Soares e Companhia, Limitada, do
Santo, por material electrico; cento e cinquenta e sete escudos a
Jri Modesto da Silva, de São Martinho de Gandra, pelo repa-
ramento da escola de São Martinho de Gandra; quinhentos e dez e
quatro escudos a Augusto de Sousa, desta vila, pelo reparação da escola
de fábria em Ovelha; cento e sessenta e sete escudos e noventa
centavos ao mesmo, pelo reparação no edificio dos Jri do
Loteamento; trinta e sete escudos e setenta centavos ao mesmo, pelo
reparação da rede de esgotos; trinta e seis escudos ao mesmo

Quem levou os Bois

por uma grade para o caminho de Luanelheiro; vinte e sete es-
 cudos ao mesmo, pelo reparação de pilastras; noventa
 e sete escudos a Tipograf. de Agueda, Luanelheiro, desta
 vila, por impressões e outros materiais de expediente para a Junta-
 cia; quatrocentos e cinquenta escudos e dez centavos a Viana de Au-
 gusta de Oliveira Basto desta vila, por expediente para a Junta-
 de Luanelheiro; cento e vinte escudos a Teófilo de Silva Pereira,
 desta vila, por servir um carro de bois de cipos; cento
 e cinquenta escudos e vinte centavos a Manuel Gomes de Lobo,
 desta vila, pelo reparação do mobiliário e outros materiais dos
 serviços do Estado; quarenta e sete escudos e cinquenta centavos,
 ao mesmo, pelo reparação em rodas de carruagem; noventa
 e cinco escudos, ao mesmo, por utensílios para o serviço dos
 obras; noventa e nove escudos a João de Deus Sixto Ju-
 warião, desta vila, pelo transporte dos serviços de obras; cento
 e doze mil cento e dez escudos ao gerente da Canal de Lis-
 boa, por trabalhos efectuados na captação e purificação para o
 Abastecimento de Água da Vila; mil trezentos e cinco
 escudos a Manuel Augusto de Lobo, desta vila, por pedras
 fornecidas para a estrada de Feitel em Luanelheiro; mil trezentos
 e cinco escudos ao mesmo, por pedras fornecidas para
 a estrada do Landedal em Luanelheiro; trezentos e trinta escudos
 a António Augusto de Lobo Figueiredo, desta vila, pelo trans-
 porte de materiais para o levantamento e reparação da rede
 de esgotos; sete mil trezentos e trinta escudos e noventa
 centavos a Fausto e Alameda, Sociedade de Lito, por furni-
 mentos de material eléctrico; mil trezentos e dez e sete escudos
 e noventa centavos a Antero de Silva, desta vila, por servir
 prestado no reparação da rede de abastecimento de água; quatro-
 cento e vinte escudos a Alfredo de Silva de Solung, pelo renda-
 do edificio onde se encontra instalado o Instituto Escolar de Vila Rica
 em Solung e aluguel do mesmo; cento e cinco escudos
 a António Joaquim Alves de Silva, desta vila, por baldes para
 o Matadouro; duzentos e seis escudos e cinquenta centavos
 a António Augusto de Lobo Figueiredo, desta vila, pelo trans-

posto de material elctrico; dezenta e sete escudos a Augusto
Sequeira da Costa, (Sipicus) desta vila, pela opificio de tabuleiros para suas
e pracas; cinquenta e seis escudos e cinquenta centavos a Manuel
Gomes de Siqueira, desta vila, pela opificio de utensilios para o jardim;
vinte e cinco escudos e dez centavos a Justino de Lisboa fronto,
desta vila, por fornecimento de combustivel destilado e ventoinha
empregada no reparacao de diversos artefactos e cauchilhos; dezenta
e sete escudos e dois centavos e sete centavos a Antonio de Lisboa, desta
vila, pela reparacao de rido elctrico; quarenta e nove escudos a
Alexandre Soares da Costa, de Sao Paulo, por reunio prestada no des-
tino da estrada de Beatiho e Sao Paulo; cento e vinte e quatro escudos e
vinte centavos a Antonio de Lisboa, desta vila, por reunio com
servicos de l'gria de cipos e rido; setenta e um escudos e se-
tenta centavos a Nogueira Santiago, desta vila, por material de l'cu-
pego para o curativo de Livramento; mil e dezenta e dez escudos e
setenta centavos a Augusto Martins Soares de Albuquerque e Vilho, por
nova coluna de illuminacao publico; trezentos e vinte e oito escudos e no-
venta centavos ao mesmo, por trabalhos para os servicos de l'gria
e rido de obsteimento de cipos e Vilho; mil e dezenta e quatro escudos ao Adm-
nistrador do Rio de Marho, de Lisboa, por propozicao de conselho
juncto ao jornal Rio de Marho; cento e vinte e cinco escudos a Public-
cao "Lisboa e blozai" de Lisboa, pela assinatura de livros "Lisboa
e blozai"; noventa e dois escudos e quarenta centavos a Frei Sordano
fronto de Lisboa, por fascicula dos verbetes indices de legislacao; tre-
zenta e noventa e cinco escudos e noventa centavos a Gracia Ideol
de Almeida, por impressao para o curativo de Livramento; dois mil e quic-
henta escudos a Engenheiro Bernardo Ferraz de Souto, pela trabalho
feito no elaboracao do relatório e victoria para a reparacao de por-
to em Vila Rica de Sao Paulo; dois mil e quatro escudos e cinquenta centavos do Arce-
bispo de Ffianco Mendes desta vila, como ajuda concedida no anno
corrente. Fizeram um requerimento de Antonio Frei de Lisboa e Costa,
do lugar de Ffianco Velho, desta vila, para um prazo de trinta dias, com-
tando um terreno em seu poder no mesmo lugar. Foi-lhe
concedido e l'cupe para a construo de barragem aqui pedida. A con-
struo foi no p-nt de reparato, e cinco de dez metros de m' publico

e Teu e cinco coberta de duzentos e prateira dentro pedras.
 Teu para e curvas de obra, tudo de os. Foi apresentada a
 seguinte lista enumerativa referente ao ano de mil novecentos
 e cincoenta e nove: aciclas, quilo seis escudos; agulhento de ped-
 ras espécie, litro sete escudos e cinquenta centavos; amendoim de ped-
 ras espécie, quilo, dezasseis escudos; Azeite, quilo, noventa e cinco
 escudos; Açúcar, quilo, vinte e cinco escudos; Aparelho, instrumentos,
 respiração e utensílios de pedras espécie e um específico, exclu-
 do o destinado à agricultura, indústria ou amateira, quilo,
 dezasseis escudos; aparelho e respiração elétricos, quilo, cento e
 cinquenta escudos; aparelho de radiotelegrafia, quilo, cento
 e cinquenta escudos; digi code, dois mil e quinhentos escudos;
 carne de cabra e seu ligas, quilo, quarenta escudos; carne
 de feijo, quilo, sete escudos; carne de rido, quilo, seis escu-
 dos; arroz, quilo, cinco escudos e cinquenta centavos; artigos de
 celulose, quilo, cem escudos; artigos fotográficos (rolos), cada,
 doze escudos; aveia, litro, dois escudos e cinquenta centavos; aveia-
 repolada, litro, um escudo e cinquenta centavos; azeite, litro, trinta
 escudos e cinquenta centavos; azeitona cruda, quilo, cinco escudos
 e cinquenta centavos; bacalhau, quilo, trinta escudos e cinquenta centavos;
 balança, code, trinta escudos; balança antistática, code,
 quatro mil e quinhentos escudos; bambu ou pinho, quilo, quinze
 escudos; batata, quilo, um escudo e vinte centavos; bacia e ma-
 las, code, noventa escudos; biciletas, code, mil e quinhentos
 escudos; bipeiros ou pin-pilhas, quilo, trinta escudos; bicretos
 ou bolachas, quilo, dezasseis escudos; botões, quilo, cento e cinquenta
 escudos; breu, quilo, oito escudos; cacau ou chocolate, quilo, quarenta
 e cinco escudos; café, quilo, vinte e cinco escudos; col, quilo, vinte
 e cinco centavos; algodão, quilo, cento e noventa escudos; canchãos de pedras
 espécie, code, oitenta escudos; canchãos, code, vinte escudos; ca-
 nchãos ou ceteros, code, cinco escudos; castanho, quilo, quatro es-
 cudos e cinquenta centavos; carne de onivros e copim, quilo, ca-
 trinta escudos; carne de cobrito, quilo, quinze escudos; carne
 de carneiro, quilo, dezasseis escudos; carne de riçoso e briois,
 quilo, vinte e cinco escudos; carne de vaca sem ossos, quilo, vinte e

cara escudo; carne de vaca com ossos, quilo, vinte e seis escudos; carne
de vitela sem ossos, quilo, trinta escudos; carne de vitela sem ossos,
quilo, vinte e quatro escudos; carneiro, cada, dezenta e sete escudos;
carro de lenha, cada, noventa e cinco escudos; carro de mato, cada, cento
e cinquenta escudos; castorho, quilo, dois escudos e cinquenta centavos;
celula, quilo, um escudo e cinquenta centavos; centuro, feitor, dois
escudos e cinquenta centavos; cêra em velas, quilo, vinte e cinco es-
cudos; cêra em obras diversas, quilo, quarenta escudos; cêra
em roupa, unidade, vinte escudos; cerejei. lito, quinze escu-
dos; cerejei-gaucha, quatro escudos; cevada, lito, três escudos;
cevada, quilo, seis escudos; chã, quilo, cinquenta escudos; cham-
panhe, garrafa, trinta e cinco escudos; champanhe, meia-gaucha, vinte
escudos; chapieus diversos, cada unidade escudos; clareira, lin-
guia, fais e rãpica, quilo, quarenta e cinco escudos; cimento, quilo,
noventa centavos; cobra. bronze, latas e outras ligas, quilo, trinta e cinco
escudos; cobres ou copadentes de unicas, quilo, vinte e cinco escu-
dos; concursos alimenticios - fencos ou latas, quilo, vinte e cinco escu-
dos; couro ou peles - obras nas especificadas, dezenta escudos; vis-
tal em chapas, metro quadrado, vinte e cinco escudos; cortidos, rolos ou
cobeduras, nos especificados, quilo, quarenta escudos; doces e mel,
quilo, dezenta escudos; drogas nos especificados, quilo, o-ze escudos;
expensas, garrafa, vinte e cinco escudos; estrip de lito, cada, vi-
nta centavos; explorio, quilo, vinte escudos; feltro e feluduras, quilo,
vinte e cinco escudos; feijão amarelo, lito, três escudos; feijão branco,
lito, três escudos; feijão fardo, lito, dois escudos e cinquenta centavos;
ferro ou aço, quilo, cinco escudos; ferromantas, quilo, cinquenta escu-
dos; ffarica, quilo, cinco escudos; filhos de fladras, cada, vinte escudos;
gabardines, cada, noventa escudos; galinhas, cada, trinta e cinco escu-
dos; galho, cada, quarenta escudos; galho feno, cada, trinta e cinco escudos;
gaucha, cada, três escudos e cinquenta centavos; garrafo de vidro, cada,
dois escudos e cinquenta centavos; garrafo, cada, quinze escudos; garrafas
ou pinholes, cada, dezenta escudos e cinquenta centavos; quebra por
garrafo em botija, cada, vinte e sete escudos e cinquenta centavos; garrafo,
lito, dez escudos; garrafo, em lito ou garrafo, cada, doze escudos;
granito, cada, vinte escudos; guard. de vidro, cada, noventa e cinco escudos;

Luzes e Luzes no fim

lapidas de uniuione, unta cibra, dezenta e vitata escudo; li-
 pidas de ardore, unta cibra, vitata escudo; lampadas electricas,
 cada, vitata escudo e c-ponta centom; laranjadas, gampas, tres es-
 cudo; licores, gampas, vitata e c-u escudo; libro anceda, pila,
 vitata e c-u escudo; libro en rima, qual, vitata escudo; livros
 em branco, pila, vitata e c-u escudo; livros i-primos, pila,
 c-ponta escudo; louca de aluminio, pila, quarenta escudo;
 louca de balsa, pila, quata escudo; louca de fumaça, pila, dez
 escudo; louca de cristal, pila, penta escudo; louca esmol-
 tada, pila, vitata escudo; louca de ferro, pila, dez escudo;
 louca de puleira, pila, onze escudo; louca de vidro, pila,
 vitata escudo; modica de castanha e outras uniuione except.
 pila, unta cibra, dois mil escudo; modica de pila un
 apaulhada, unta cibra, mil escudo; modica em obra un
 especificada, unta cibra, mil e pichento escudo; modica
 de pila apaulhada, unta cibra, mil e pichento escudo;
 maTeija, pila, quarenta escudo; un de libro, cada, dez es-
 cudo; mangueira, pila, penta escudo; uniuione, unta pa-
 drada, trinta escudo; uniuione de cebra, cada, quata mil
 escudo; uniuione de escova, cada, tres mil escudo; uniuione
 unofotografica, cada, penta escudo; uniuione d' uniuione,
 qual, vitata escudo; uniuione e peijon, par, piz escudo; unta
 em obra un especificada, pila, ee escudo; unta un
 especificada, pila, vitata escudo; unta, lita, vitata e dois
 escudo; unta avuel, lita, dois escudo e c-ponta centom;
 unta branco, lita, dois escudo e vitata centom; untilas
 em obra e Talha, qual, centom e piz escudo; objecto de cebra, un
 pila, unta escudo; onta em obra, grave, unta escudo; onta,
 dizga, dez escudo; paina, lita, c-u escudo; palha cebra, dizga
 tres escudo e c-ponta centom; palha paina, dizga, vitata escudo;
 palha tipo, dizga, tres escudo; pad unceda, pila, dois escudo e
 c-ponta centom; papel de fumar caixa de ceu lora - cada, vi-
 tata escudo; pedras de granito de alvaria, unta cibra, onze
 escudo; pepunaria, pila, dezenta escudo; petroleo, lita,
 dois escudo e trinta centom; proleta, gampas, dez escudo; pneus

para bicicletas, cada, setenta e cinco; pasta em obra, gramas, um-
venta e cinco; pregaria, quilo, nove e cinco; presunto, quilo, cinco e vinte e cinco;
produto piscinico nos especificados, quilo, cento e cinco e vinte e cinco;
produto piscinico nos especificados, quilo, cinco e vinte e cinco; pull-overs,
cada, cem e cinco; pulverizadores, cada, quatro e vinte e cinco; quip, quilo,
vinte e oito e cinco; retilho de pilon, quilo, tres e cinco e cinco e vinte e cinco;
rebuçada, quilo, trinta e cinco; rebajas de pulso ou bolso ou
platinas, cada, tres mil e cinco; rebajas de outros materiais, cada, quatro e
cento e cinco e vinte e cinco; rebajas de pedaleira, cada, mil e
cinco; rebajas nos especificados, cada, dez e cinco; rolos, quilo,
um e cinco e vinte e cinco; roba voljan, quilo, seis e cinco e vinte e
cinco; roba avencado, quilo, seis e cinco e vinte e cinco; roba-
netes, quilo, cinco e vinte e cinco; rol, quilo, oitenta e cinco; tabaco es-
tranjero manipulado, quilo, quatro e vinte e cinco; tabacos de qualquer
especie, quilo, cem e cinco; tecidos de algodao, quilo, setenta e cinco;
tecidos de lin, quilo, dez e cinco e cinco; tecidos de lã, quilo, cem e
cinco; tecidos de rido, quilo, cento e cinco e vinte e cinco; telha de caudo
milhas, mil e cem e cinco; telha maravilhosa, milhas, mil e cinco;
Tijolo, metro cubico, oitenta e cinco; tintas de encores, quilo, vinte e
dois e cinco; timoco, litro, um e cinco e vinte e cinco; trigo,
quilo, tres e cinco e vinte e cinco; tubos de gres, quilo, um
e vinte e cinco; tubos de ferro fundido, quilo, um e cinco; va-
nillone de medicina, quilo, cinco e cinco; rido e chapas obras nos
especificados, quilo, cem e cinco; vinape, litro, dois e cinco e vinte e
cinco; vinho verde, litro, dois e cinco e vinte e cinco; vinho es-
pumeado natural, milia garrafa, vinte e cinco e cinco e cinco; vinho espumeado
natural, garrafa, quatro e cinco e cinco e cinco; vinho fino, milia garrafa, qua-
re e cinco; vinho fino, garrafa, trinta e cinco; vinho mosto, litro, dois
e cinco e cinco e cinco; vinho em chapa, quilo, dois e cinco. A licitante serot-
veu ratificar a autorizacao dada em tres de janeiro de anno
corrente, ao kuhn Sucedente, para activar todas as autorizacoes
de popmentos de caracter permanente. Foram presentes cento
e cinco e vinte e tres chapas para cavideiros do anno de mil e novecentos
e cinco e nove no importancia de setecentos e cinquenta e cinco
e cinco, para serem anuladas, em virtude de ter caducado em

União das Freguesias

ma validade. Quanto a cinco propostas, apresentadas por Xisto Ferreira dos Santos de São Martinho da Guedes, para a reparação do colado de Aguiar em São Tiago de Alentejo, o qual se compromete efectuar os serviços referidos, conforme condições apresentadas pelo Engenheiro Municipal, pela quantia de seis mil e quinhentos. A Câmara em face da urgência da obra e verificando na vantagem o custo do serviço, resolve adpdi-las ao engenheiro Xisto Ferreira dos Santos, pela importância de seis mil e quinhentos. Assim o Senhor Presidente que se tornou necessario convocar uma reunião extraordinária para aprovação do orçamento ordinário para o próximo ano e autorizar pagamentos e para distribuição de pelouros de novo colado e para isso marcar a para o próximo dia trinta e um. O Chef de Secretaria, comunicou a Câmara de que a empresa, Minas de Sinter de Noqueiros de Lameira, não volitor em devido tempo, o pagamento de licença de licença e Industria, relativos ao ano corrente. E não o fez, porque reclamou contenciosamente do colado que lhe foi lançado pelo Secção de Finanças pelo que se após o julgamento de sentença, pagará a licença. E do livro de que se reportam constam a colada em discussão, poder-se-ia levantar o auto de transgressão e por se ali vado comete, não hi base para levantamento de auto, visto não ter de ser successivo a multa e como ela, e em face da colada, e esta se ignora, não se sabe por a multa a aplicar. Nas vezes seguintes, não me vos haver outro caminho remédio de opor-se a desfecho de puestas e promover depois a liquidação de licença em espécie. Intermedo. Quanto a cinco propostas do Sindicato do Lavador, trazendo as condições de Câmara, de se este marcado para o dia de Março do próximo ano (aniversário do nascimento de S. João do Espírito Santo) e obter a volens dos comissários hemipinas. Não dia, em se ali de estado feição nacional, para a Comissão Executiva promover a realização de parte do trabalho, de reuniões alianas em todos os fins do continente, Ilhas e Ultramar e no parte de tarde de outros países

nas Livrarias Municipais de Lourenço e Ilheus e um principal pon-
to de abastecimento. Estes dois civis contarão com o auxílio de outros
voluntários e realizam um respectivo Serviço de Loureiros, destinados a evi-
tar a falta de obras de Loureiros. Loureiros que estes serviços começa-
rem a cumprir horas em todos os locais, impedindo-se os demais
de autorizar este Loureiros Especiais. Ligar-se às Livrarias Muni-
cipais de Lourenço e Ilheus Adjuntas, solicitando a colaboração
para o fim indicado. Nestes termos, e aprovando-se convenientemente
preparado desde já a reunião e realizar neste Município, sol-
icite a criação de Livrarias e ideias exposte e o objetivo de reco-
municar, com a possível urgência o programa de melhor ensino.
A Livraria envolve estudos e assuntos e comunicação o progra-
ma pedido. O Senhor Presidente comunicou, que devido à construção
do Solício da Justiça, tem de ser demolido o Sítio da Solício da
Viçosa e Trânsito, existentes em frente do Jardim. A Direção - Geral de
Transportes Terrestres, quando sobre este caso, respondeu por ofício
número nove mil e quatro, de vinte e dois de julho de ano cor-
rente, que não tem verba para as despesas daí resultantes, nem
para construção outis. Não pode porém como facilmente se entende,
enterrar-se a construção do novo Tribunal, por causa do pile
Sítio. Quando em definitiva se resolver judicialmente a construção
do novo Sítio em local a escolher, propõe-se que o actual seja de-
molido à custa de Livrarias e o lugar transitivamente usado com
para instalação do penzol, reportando a Livrarias o encargos. A jus-
ticia após se decidirem se o Município pode legalmente pagar
a dívida, mas esta a meu ver justifica-se, pela necessidade im-
periosa de pagar o Tribunal para o imóvel, imediatamente con-
devido. Se isto não pode perder-se mais tempo e já bastante
re tem perdido com o título de vários ordens e a pouco não dá
ao público a impressão de que a Livrarias se não empurra de
mais, se a situação de aqui melhoramento. A Livrarias aprovou.
Foram autorizados mais os seguintes pagamentos: dois mil e
quinhentos cruzeiros a Jui Ferreira de Silva do Sítio, pelos honorários
como Técnico responsável do rede elétrica de rede, Macabete da

Quarta-feira 14 de Maio de 1914

Jira e Onel, referente ao ano de mil novecentos e quinze, com
 dois mil escudos, a Junta de Freguesia de Fregues, como whidio
 para obras e melhoramentos da freguesia; quinhentos escudos ao mesmo,
 como whidio para despesas de expediente da freguesia; quarenta e
 três escudos e vinte centavos a Augusto Lote desta vila, por ser-
 viço feito em prédio onde está instalada a loja de Fivanas; dez
 e três escudos e vinte centavos a Nogueira Le. Hellett, desta
 vila, por material para a limpeza dos terrenos do Concelho; vinte escudos
 ao mesmo, por material de limpeza do Recodo; quinze escudos
 a Livros Editora, S. de Lourenço, de Lourenço, pelo trabalho uni-
 versal de terceiro volume do livro Administrativo; dez e três
 e quatro escudos e vinte centavos a Manuel de Lourenço
 Figueiredo, desta vila, por material para a reparação de estradas
 e caminhos; noventa e sete escudos e vinte centavos, ao mes-
 mo, por material para a reparação e limpeza de duas fontanellas
 no Espinho; cento e vinte e sete escudos e dez centavos ao
 mesmo, por fornecimento de material para diversos obras; cin-
 quenta e três escudos e vinte centavos a Antero de Silva, desta
 vila, por serviço e fornecimento de material para a limpeza
 e vid de obstrução de ipas; quatro mil novecentos e vinte e
 quatro escudos e noventa centavos a Jira de Lote, S. de Lourenço
 de Lote, por fornecimento de reparação de material eléctrico; quarenta
 escudos a Agutinho de Sousa Bastos de Onel, pelo restituição
 de depósito de garantia; cinquenta e sete escudos a Manuel de
 Silva de Traves, por conta de empréstimo de obras de obstrução
 de estradas Municipal de Lourenço e Lote, terceira fase; trinta
 e sete escudos a Jira de Lourenço Lote, desta vila, pelo serviço de
 impermeabilização para o período de obras; Assim o Senhor Juiz de
 Lote que se tornava necessário convocar uma reunião extraordinária
 para aprovação do orçamento ordinário para o próximo ano
 e autorizar pagamento e fazer um levantamento para o próximo
 ano de trinta e um. A Câmara resolve pedir propostas para
 o serviço de descongelamento dos depósitos dos ipas em Nogueira de Lote
 e para a abertura dos volas em paredes de Avenida Santo Anto-
 nio Jira de Almeida, nesta vila. Quanto ao processo de levantamento

nao tinha nenhum rein e rito do ano corrente, e se por não se presentar
Ano lectivo Louca, do lugar de Fôjo, freguesia de Cuspan e Louca, e
gloria do filho laureado do lugar de Abellera, desta vila, para abertura
respectivamente do estabelecimento de Lofi e Toberna. Leu e transcreve
o processo e sentidas com os autos de visitação de h. - de Lofi de
faide e verificando se terem sido cumpridas todas as formalidades
legaes, foi deliberado fôrmas-lhes os respectivos obrigos de licença
sualetica. A Câmara resolveu pedir propostos para a abertura de volos
no Avellera desta vila; devariação do depósito de aguas em Noqueira do
lham; reunião do trilharia no erde de Cuspan; obras de reparação
do erde de Noqueira de fomes e obras de reparação do erde do
Centeiro em h. Trip. A Câmara resolveu autorizar o Sincido a adqui-
rir o terreno para os baldios Centeiros, segundo o plano estabelecido pelas
entidades competentes, bem como autorizar em se revolve em respectivo con-
trato e arrendamento em contrato de reparação do erde do Sincido
de Beuponta. O Sincido deve por. Fôrmas de lugares e
freguesia de Louca, em conveniência das entidades competentes,
mudar para o lugar de Abellera, de mesma freguesia. S' a Câ-
mara, como se sabe, obrigada ao pagamento de renda de com-
prador do Sincido, em retenta erdas mensais, com fôrmas ine-
fite. Apresento fôrmas, e a praxia de Câmara em se revolve de admi-
nistração. A Câmara apraxa. A Câmara resolveu pedir pro-
postos para o praxamento de praxamento impresso de livros policias e
arrendamento codornatos para o Mercado, em um revolta de dez de
Agulhas. O Sincido tem em seu poder quatro propostas das
Tipografias do Louca, a primeira da Tipografia Cardoso de Lu-
fôjo em se compromete a efectuar o revolta pela importância de
mil e retenta erdas; a segunda da Tipografia de Agulhas, limitada
desta vila, pela importância de mil duzentos e retenta erdas;
a terceira da gráfica Oliveira, limitada desta vila, pela praxia
de mil quinhentos retenta erdas e a ultima da
Tipografia Manuel de Cuspan, pela praxia de mil tre-
renta e praxia erdas. A Câmara em face das propostas
e verificando que a da Tipografia Cardoso é a mais baixa,
resolveu adpdras a revolta a respectiva Tipografia, pela praxia

de mil e setenta e quatro. Assim o Senhor Presidente que couvo e do conhecimento da Câmara, tinham sido pedidos propostos para o renvio de colocação de telas que no encade do Tietê de Luiza. Não presente a única proposta de Joaquim Dias Ferreira, empresário de Luiza, pela qual se compromete a fazer e a fazer o renvio, no comprimento de vinte e oito metros, pela parte total de mil e quatro. A Câmara achando que o custo de obra e devido a necessidade de reparação, resolveu adpdi- car o renvio ao dito empresário, pela parte de mil e quatro. Foi presente o orçamento ordinário para o ano de mil novecentos e sessenta, o qual possui uma receita de sete milhões, duzentos e oito mil setecentos, trinta e dois escudos e uma despesa de sete milhões, duzentos e oito mil setecentos, vinte e nove escudos. A Câmara deliberou que o referido orçamento fosse posto em execução pelo prazo legal. O Senhor Presidente comissionou a Câmara de que tinha outorgado um contrato de compra dos veículos para transporte de materiais e das carnes, de acordo com o deliberado em reunião de dez de maio corrente. Foi também presente o orçamento para a obra de reparação do Edifício da Prefeitura Municipal de Beaufort. Um de Gabriel Gomes de Almeida no valor de cento e trinta e oito mil, duzentos e noventa e dois escudos e dois centavos; outro de João de Lota Jodillo, de cento e vinte mil e oitenta e sete escudos; de Manuel Gomes de Lota, de cento e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e três escudos e de Manuel Gomes de Lota de cento e dezasseis mil, setecentos e trinta e três escudos. A Câmara resolveu aceitar os referidos projetos e a execução da obra do Edifício e Monumento Viriáreis para efeito de homologação, informando de que a proposta de Manuel Gomes de Lota, apesar de mais baixa, não está a comparada com documentos existentes, embora elle não tenha capacidade e idoneidade suficiente para a execução dos trabalhos, pelo que resolveu mais adpdi- car os trabalhos ao empresário Manuel Gomes de Lota, pela parte de cento e dezasseis mil, setecentos e trinta e três escudos. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião e de qual se lavou a presente acta, que vai em anexo e depois de lida por unanimidade, foi lida e approvada e assinada por mim, Presidente da Câmara Municipal de Beaufort, e a subscrito.

Joaquim Dias Ferreira